



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 652/2014.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO
VIGENTE NO VALOR DE R\$ 5000,00 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Guiricema, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo abrir Crédito Especial junto ao Orçamento vigente, conforme especificação abaixo, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais):

Órgão: 03 – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA

Unidade: 03 01 – ADMINISTRAÇÃO

Subunidade: 09 – PREVIDENCIA SOCIAL

Função: 15 – HURBANISMO

Sub-Função – 272 – PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO

Programa: 0000 – ENCARGOS ESPECIAIS

Op. Especiais: 0001 – PAGAMENTO DE SENTENÇA JUDICIAIS

Elemento: 319091 – **Sentença Judiciais**5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUERICEMA

CEP 36.525 - 000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

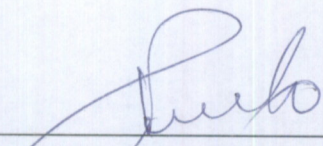
Art. 2º - Como fonte de recurso à abertura do referido crédito especial fica o Poder Executivo autorizado a utilizar anulação parcial ou total de dotações, conforme § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, discriminada em fichas orçamentárias abaixo relacionadas:

FICHA Nº. 0001	5.000,00
TOTAL.....>>>.....	5.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 10 de janeiro de 2014.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guiricema, 16 de janeiro de 2014.



Antonio Vaz de Melo
Prefeito Municipal

Publicado em <u>16 / 01 / 14</u> por <u>30</u> dias no mural da Prefeitura Municipal de Guiricema conforme estabelecido em Lei Municipal de 235/97 de 23/10/1997 <u>Nilvaqueles</u> 1193 Funcionário(a) Responsável - Matrícula
--